

Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 29 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU
Protocolo 1622816

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº012/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E O SR. RAFAEL NUNES.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e do outro lado o **SR. RAFAEL NUNES**, Pessoa Física, portador da carteira de identidade Nº 11****9, inscrito no CPF sob o Nº 031.****.***-19, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florentino Batista, Nº323 - Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP: 29090-360, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº213/2025, com fulcro na Cláusula Segunda, subitem 2.1 e 2.2 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº012/2022**, por mais 12 meses a partir de 30 de agosto de 2025, conforme item **2.1, DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO REAJUSTE DA LOCAÇÃO**, vindo a término em 29 de agosto de 2026.

1.2. Para fazer face as despesas oriundas da presente prorrogação, fica acrescido ao valor inicial do Contrato a quantia de R\$40.403,15 (quarenta mil e quatrocentos e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o

presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 29 de agosto de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

RAFAEL NUNES
Proprietário do Imóvel
Locador

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____ **2 -**
Assinatura: _____
Nome _____ **Completo:** _____
Nome Completo: _____
CPF: _____ **CPF:** _____

Protocolo 1622608

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº015/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **SIMEY TRISTÃO DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº31.286.436/0001-12, com Sede à Rua Felício Pereira de Souza, Nº161, Loja 2, - São Vicente, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, representada neste ato pelo **Sr. Simey Tristão de Sousa**, portador da carteira de identidade Nº78***2 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº910.***.***-04 e OAB/ES Nº22728, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Felício Pereira de Souza, Nº161 - São Vicente, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº280/2025, com fulcro na Cláusula Décima Primeira, subitem 11.2. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assessoria e Consultoria Jurídica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica acrescido ao **Contrato ADM CIM GUANDU Nº015/2024**, o valor de R\$12.404,70 (doze mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos),